

## **PORTARIA – PRESIDENTE Nº 472**

FOLHA: 01/01

VIGÊNCIA:

23/06/2016

## OCUPAÇÃO INTERINA E CUMULATIVA DE CARGO DE DIRETOR

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, §9º, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6689, de 11 de dezembro de 2008.

## **CONSIDERANDO**

- considerando a vacância do titular da Diretoria de Conteúdo e Programação;
- a necessidade de regular continuidade das atividades da Diretoria de Conteúdo e Programação;

## RESOLVE

Art. 1º Responder, cumulativa e interinamente, pela Diretoria de Conteúdo e Programação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 23 de junho de 2016.

RICARDO PEREIRA DE MELO

Diretor-Presidente